JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2633 - 20 de janeiro de 2023

ATOS DO CMDES

CMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CMDES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 248/2022

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 09 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

Retificar o erro de digitação na elaboração **da Resolução nº 248 de 09 de novembro de 2022,** publicada no **Jornal do Município, Edição nº 2607 de 11 de novembro de 2022, página 1 (um), Ano XXI,** da empresa **METALÚRGICA USIMETAL LTDA,** cujo processo de SOLICITAÇÃO de incentivos fiscais foi **DEFERIDO em parte, nos termos abaixo descritos:**

Art. 1º

ONDE SE LÊ:

b) Redução de 1% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, para os anos de 2023 e 2024, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º A da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017.

LEIA-SE:

b) Redução de 1 (um) ponto percentual na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, para os anos de 2023 e 2024, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º A da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017.

Itajaí, 11 de janeiro de 2023.

Laerson Batista da Costa
Presidente do CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATOS DA CVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2023
Contratado: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ nº 02.255.187/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso dedicado (Link principal), em fibra óptica, à Internet, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no Processo Licitatório nº 27/2022 Pregão Presencial nº 16/2022 e seus anexos, em especial Anexo I – Termo de Referência.

Valor total anual: R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 18 de janeiro de 2023.
Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18/01/2023.

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023
Contratado: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso dedicado (link redundante por rota secundária), em fibra óptica, à Internet, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no Processo Licitatório nº 27/2022 Pregão Presencial nº 16/2022 e seus anexos, em especial Anexo I – Termo de Referência.

Valor total anual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 18 de janeiro de 2023.
Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18/01/2023.

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 09/2021 – Primeiro Apostilamento
Contratada: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.391.157/0001-45)

Objeto: Reajuste correspondente à vaiação do IGP-M relativo à prestação de serviços de CONSERVAÇÃO e MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva, nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores de Itajaí, com quantitativos e condições que integram o edital, e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 05/2021 e seus anexos.
Valor total do reajuste para o período: R$ 384,24 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: até 21/10/2023.
Fundamento legal: Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 09/2021 e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 20/01/2023.

PORTARIA Nº 031/2023

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ADRIANA LYRA, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de janeiro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 033/2023

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA WORTMEYER, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de janeiro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 034/2023

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANDERSON GONÇALVES DOS PRASERES, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de janeiro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 193/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 043/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adauton Cardosos dos Santos	20h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Adriana de Lemos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Alessandra Apparecido Formigoni	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ana Clea dos Santos Sommariva	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Cibelle Martins Nunes	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Cristina Luiza Calgaro Levinski	30h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Debora Patrícia Gonçalves	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Gislaine Schineider de Melo	10h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Izabella da Cunha Benevides	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jaçayra do Nascimento Coelho	20h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jaslândia Tamara da Silva Almeida	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 30/11/2023
Jilsomar Couto de Souza	30h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Marcos Francisco da Silva	40h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Maria das Graças do Nascimento	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Lucimar Miranda	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Priscila Daiana da Silva Lisboa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Rodrigo Novello	30h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Tainara Moreira Barcelos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 19/09/2023

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 194/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 048/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Sareto	20h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Amanda Cristina dos Santos	10h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ana Maria Dias de Andrade	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ariane Stefani Marques Schmidt	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023

Caroline de Oliveira e Souza	20h	Professor	Educação Especial	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Elisa Silva	30h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Fabiana Reis de Jesus	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Gabriela Cosme Brassanini	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Geisiele Souza de Lima da Silva	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Gisele Christiane Chaves Esmeraldino Bazzotti	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Janine Mohr	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jean Carlos Benassi	10h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Katrine Pecetti de Oliveira	40h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Letícia Gonçalves Ricardo Lima	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Luciléa Maria Bento Miguel	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Marla Cristina Filipini	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Matheus Ferreira Diniz Araújo	40h	Professor	Geografia	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Morgana Tillmann	20h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Natalia Cristina da Rosa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Patrícia Ceres de Souza Assunção	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Rosangela Garcia	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Sofia Cristina Alexius	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Sheila Chiarello Savegnago Meneguel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Tatiana Martins Cardoso	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Vanessa Rhenius Threiss	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Viviane Aparecida dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 195/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 052/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano Bruno Rocha da Silva	30h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Amanda Cristina Pereira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ana Paula de Oliveira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
André Ibrahim Martins	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Carolynne Machado da Silva	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Chaiana Madalena Cristóvão Angélica	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Cristiane Zanoello	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Cristiani Regina de Aragão da Silva	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Elaine Cristina Dias Felix	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Elisangela Roloff Mendez	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Felipe Paulo de Miranda	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Fernanda Jesus Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Guilherme Bonatti	30h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jefferson Aparecido da Silva	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Josiane da Silva	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Juliana de Souza Vieira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Laisa Blancy de Oliveira Guarienti	10h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Letícia Alves	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Letícia Cleonice Caetano	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Mariane Patrícia Custódio Pereira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Márcia Bohatczuk	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Márcia Cristina Protti	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Márlio Sirrel de Souza	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Pedro Fernandes Júnior	40h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Renato Barbosa Capella	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Rosenilda Fortes de Oliveira	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Samantha Lobo Marcelino Costa	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Shirley Soares Pereira das Neves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Silvia Regina Furtado Fernandes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Sirlene Raquel de Souza Nascimento	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Vitor Romanoff Venacio	40h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Yara Larissa Amorim Gastaldi	30h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 196/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARILETE REIS SEDREZ, matrícula nº 1912301, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.M. Rosa Negreiros Cabral, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 197/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor FABRICIO DE AVILA HONORATO, matrícula nº 347113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.M. Rosa Negreiros Cabral, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 198/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GUTYERRE ARANTES MIRANDA PRUSCH, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Luiz Orsi Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 199/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIA CAROLINE DA SILVA BENASSI, matrícula nº 2169205, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 200/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLEBER REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 201/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIA CAROLINE DA SILVA BENASSI, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DESEMPENHO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 202/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREZA SOUSA PLETZ, matrícula nº 612301, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do C.E.I. Profª Carine de Souza Balduino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 203/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora KARLA REGINA DE SOUZA, matrícula nº 2080101, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Carine de Souza Balduino, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 204/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TEREZINHA APARECIDA MULLER, matrícula nº 665820, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Maria Nilza Ferreira Evaristo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 205/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora TEREZINHA APARECIDA MULLER, matrícula nº 665820, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. José Medeiros Vieira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 206/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 2147105, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Carine de Souza Balduino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 207/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA CAVALCANTE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2079203, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Nossa Senhora das Graças, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 208/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIMONE DA SILVA,

matrícula nº 2500901, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ângela Dias Ramos Neves, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 209/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 514613, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Padre Pedro Baron, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 210/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARJORIE HELENE COPRUCHINSKI HOSTIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Carine de Souza Balduino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 211/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIMONE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Nossa Senhora das Graças, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 212/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIANA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ângela Dias Ramos Neves, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 213/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA CAVALCANTE GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Padre Pedro Baron, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 214/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VIVIANE VERGINIA LINHARES GASPERI, matrícula nº 669903, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES EDUCATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 215/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCILENE ANDREIA PERINI, matrícula nº 1566701, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria José Hulse Peixoto, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 216/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREA CARNEIRO DA COSTA, matrícula nº 1730302, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Antônio Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 217/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA PAULA MORAES BAHR, matrícula nº 2376503, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 218/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA, matrícula nº 1642506, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Padre Jacob, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 219/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE MARTINS TEIXEIRA PEREIRA, matrícula nº 1764413, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Adélia Russi Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 220/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOYCE LINGNER, matrícula nº 1213703, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 221/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCILENE ANDREIA PERINI, matrícula nº 1566701, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES EDUCATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 222/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ANDREA CARNEIRO DA COSTA, matrícula nº 1730302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria José Hulse Peixoto, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 223/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora RAFAEL BORINI MARTINS COSTA BORINI, matrícula nº 1868805, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Antônio Ramos, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 224/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROGÉRIO PEDRO CRISPIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 225/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ADRIANA PAULA MORAES BAHR, matrícula nº 2376503, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Padre Jacob, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 226/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAIKA REGINA MARCOLA MAÇANEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Adélia Russi Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 227/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora VIVIANE VERGINIA LINHARES GASPERI, matrícula nº 669903, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 228/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIZ FELIPE FURTADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Nilton de Andrade, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 229/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOYCE LINGNER, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 230/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SHIRLEY APARECIDA TOMAZ, matrícula nº 925205, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Mauricélia André do Nascimento, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 231/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 015/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2542601	Marcio Junior da Silva	Agente em Atividades Administrativas	19/01/2023

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º232/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve RETIFICAR a portaria nº 174/2023, que AUTORIZA o servidor Rubens Francisco Menon,a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí:

Onde se lê: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Leia-se:"INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS"

Itajaí,20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ORTARIA N.º233/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZARaservidoraKATIA MILENE CABRAL,matrícula nº2367803,ocupante do cargo de provimento em comissão deDIRETOR DE RELAÇÕES TEMÁTICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA,portadora da CNH nº02640881744,categoriaAB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 13 de fevereirode 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí,20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º234/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZARoservidorWAGNER AUGUSTO DE CARVALHO,matrícula nº1699702,ocupante do cargo de provimento em comissão deGERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,portadora da CNH nº04074421740,categoriaAB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data

final, 31 de dezembrode 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí,20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º235/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZARoservidorPAULO CESAR VALBUENO DE GODOY,matrícula nº2542701,ocupante do cargo de provimento em comissão deGERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,portadora da CNH nº01358151216,categoriaAE, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 28 de outubrode 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí,20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 236/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 80/2023/DGP/SMS – SIPE nº 14740/2023-e, e requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2318101	Cristiana Moraes Borges	Técnico em Enfermagem	18/01/2023

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 237/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 064 e 065/2023 – SIPE nº 14480/2023-e, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO, matrícula nº 1572609, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de maio de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de maio de 2023 a 14 de julho de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 238/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 024/2023 – SIPE nº 15665/2023-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor FABRICIO DA CRUZ BELARDO, matrícula nº 2274901, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE, pelo período de 90 (noventa) dias, de 11 de janeiro de 2023 a 10 de abril de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 239/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 024/2023 – SIPE nº 15665/2023-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor MAYCKON COLSANI, matrícula nº 1438804, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, pelo período de 05 (cinco) dias, de 12 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 240/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 0068/2023/DGP/SME e SIPE nº 14901/2022-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1976601	Priscila Beatriz Simas	Agente em Atividades de Educação	19/01/2023

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 004/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor OSWALDO SCHUCH, matrícula nº 012, ocupante do cargo de Consultor Administrativo Previdenciário, Categoria "6", Faixa "III", Padrão "B3" de vencimentos, do Quadro Geral do Instituto de Previdência de Itajaí, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Instituto de Previdência de Itajaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.834, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA O LOTEAMENTO POPULAR SANTA REGINA III.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o disposto na Lei nº 1.787, de 21 de maio de 1980, em especial o conteúdo dos arts. 37 e 21, assim como na Lei nº 6.810, de 06 de novembro de 2017, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 252394/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Popular Santa Regina III, situado no Bairro Espinheiros, neste Município, empreendido no imóvel com a superfície de 173.330,84m², objeto da matrícula nº 37.734, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ORACI JOSÉ MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 178.662.869-49.

Art. 2º As obras de infraestrutura a serem realizadas são:
I - terraplanagem;
II - rede de distribuição de água;
III - rede coletora de esgoto;
IV - pavimentação;
V - rede de drenagem; e
VI - iluminação,

Parágrafo único. O prazo para término das obras descritas no caput será de 48 (quarente a oito meses), nos termos do Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proprietária do empreendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação datado de 02 de agosto de 2022.

Art. 3º Para garantia da realização e conclusão da infraestrutura do referido loteamento, ficam caucionados em favor do Município de Itajaí, os seguintes lotes:
I - 42 (quarenta e dois) lotes numerados do 01 ao 42, da Quadra 05;
II - 33 (trinta e três) lotes numerados do 01 ao 18 e 26 ao 40, da Quadra 11;
III - 38 (trinta e oito) lotes numerados do 01 ao 38, da Quadra 12;
IV - 28 (vinte e oito) lotes numerados do 01 ao 28, da Quadra 17;
V - 28 (vinte e oito) lotes numerados do 01 ao 28, da Quadra 19; e,
VI - 14 (catorze) lotes numerados do 15 ao 28, da Quadra 18.

Art. 4º É condição para a eficácia do presente Decreto, que está caução seja averbada no registro imobiliário competente, sendo as custas necessárias, por conta da proprietária do empreendimento, devendo a mesma encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, cópia da matrícula atualizada com a averbação mencionada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.835, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 4.256, de 07 de março de 2005, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 12593/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.480, de 08 de fevereiro de 2022, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representantes da Área da Dança:
Titular: Vanessa Iara de Santana, substituindo Luciana Gomes Alves
Suplente: Lídia Abreu, substituindo Vanessa Iara de Santana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 134241/2023 A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CARLOS ANTONIO MARQUESI E LEILA MARIA WOHLKE MARQUESI, CPF 350.751.719-15, endereçado na Rodovia BR 101, nº 10750, Canhanduba, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 204411/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 4.665,70 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redaçãodada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à LeiComplementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 134242/2023 A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CARLOS ANTONIO MARQUESI E LEILA MARIA WOHLKE MARQUESI, CPF 350.751.719-15, endereçado na Rodovia BR 101, nº 10750, Canhanduba, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 204411/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 3.545,28(três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redaçãodada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à LeiComplementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 134243/2023
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CARLOS ANTONIO MARQUESI E LEILA MARIA WOHLKE MARQUESI, CPF 350.751.719-15, endereçado na Rodovia BR 101, nº 10750, Canhanduba, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 204411/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 1.760,58(mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redaçãodada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à LeiComplementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 134244/2023
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CARLOS ANTONIO MARQUESI E LEILA MARIA WOHLKE MARQUESI, CPF 350.751.719-15, endereçado na Rodovia BR 101, nº 10750, Canhanduba, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 204411/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 1.601,75 (mil e seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redaçãodada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à LeiComplementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 134259/2023
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CARLOS ANTONIO MARQUESI E LEILA MARIA WOHLKE MARQUESI, CPF 350.751.719-15, endereçado na Rodovia BR 101, nº 10750, Canhanduba, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 204411/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 2.638,24(dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), a título de Infração por deixar de atualizar a inscrição imobiliária, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 29 e 40. O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 263/2018-2022
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: TÂNIA MARIA MANTAU
CPF: 031.197.499-66
Endereço: Rua Camboriú, 799, APTO 01, BL A – CEP 88301-451 – Fazenda – Itajaí/SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno urbano com área 600,00 m², representado pelos lotes 124 e 125 do desmembramento do terreno denominado "Jardim Cleonice", com edificação do tipo residencial em alvenaria com 173,53 m², localizado no Bairro Dom Bosco, em Itajaí/SC, na Rua Expedicionário Carlos Costa, nº. 280, demais características descritas na Matrícula nº10.342 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 02/03/2018, registro R-7-10.342.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 400.00,00	R$ 735.368,70	R$ 735.368,70	R$ 14.707,37	R$ 12.828,43	R$ 1.878,94

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 10%	Total a recolher
02/03/2018	R$ 437,61	R$ 1.343,60	R$ 231,66	R$ 3.891,81

(Três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2022 R$ 206,40. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa de mora** – Calculada sobre o valor corrigido de 10,00% (dez por cento) de acordo com o art. 245 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 12/12/2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1536201

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - **NOTIFICAÇÃO ITBI 263/2018-2022**

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, inciso I, do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Anúncio do mercado imobiliário: Dois Lote/Terreno à venda, com 413,725 m² cada, totalizando 827,45 m² - Bairro Dom Bosco – Itajaí SC – valor para venda de R$ 990.00,00, **valor do metro quadrado de R$ 1.196,44 – em 08 abril de 2021** – Anunciado por: I3 Imobiliária – Site: www.vivareal.com.br – COD. TE0130 – data do acesso em 08/04/2021.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº 10.342 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí/SC, o somatório do valor relativo ao do terreno de 600,00 m² e das edificações de 173,53 m², sendo o valor do terreno de R$ 594.408,00 (600,00 m² x R$ 990,68 o m² conforme amostra 1 acima descrita) – valor do m² resultado da decomposição do valor do m² da amostra 1 pelo índice FIPEZAP no período de abril de 2021 a março de 2018 – ANEXO 1, adicionado ao valor das edificações com 173,53 m² que representariam R$ 140.960,70 conforme extrato do cadastro do imóvel de nº. 751000.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº 10.342 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 735.368,70 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em 2 de março de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
Itajaí SC, 12 de dezembro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1536201

ANEXO 1

FIPEZAP

CIDADE	DATA	INDICE			PREÇO DO M²
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R$ 990,68
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R$ 994,11
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R$ 994,45
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R$ 994,18
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027	R$ 996,89
ITAJAÍ	ago/18	+0,39%	0,0039	1,0039	R$ 1.000,75
ITAJAÍ	set/18	-0,07%	-0,0007	0,9993	R$ 1.000,04
ITAJAÍ	out/18	+0,30%	0,0030	1,0030	R$ 1.003,03
ITAJAÍ	nov/18	+0,62%	0,0062	1,0062	R$ 1.009,21
ITAJAÍ	dez/18	+1,33%	0,0133	1,0133	R$ 1.022,61
ITAJAÍ	jan/19	+0,53%	0,0053	1,0053	R$ 1.028,06
ITAJAÍ	fev/19	+0,29%	0,0029	1,0029	R$ 1.031,02
ITAJAÍ	mar/19	-0,25%	-0,0025	0,9975	R$ 1.028,49
ITAJAÍ	abr/19	+0,20%	0,0020	1,0020	R$ 1.030,54
ITAJAÍ	mai/19	+0,27%	0,0027	1,0027	R$ 1.033,35
ITAJAÍ	jun/19	+0,66%	0,0066	1,0066	R$ 1.040,18
ITAJAÍ	jul/19	+1,07%	0,0107	1,0107	R$ 1.051,30
ITAJAÍ	ago/19	+0,91%	0,0091	1,0091	R$ 1.060,91
ITAJAÍ	set/19	+0,28%	0,0028	1,0028	R$ 1.063,87
ITAJAÍ	out/19	+0,32%	0,0032	1,0032	R$ 1.067,29
ITAJAÍ	nov/19	-0,18%	-0,0018	0,9982	R$ 1.065,40
ITAJAÍ	dez/19	-0,03%	-0,0003	0,9997	R$ 1.065,11
ITAJAÍ	jan/20	-0,16%	-0,0016	0,9984	R$ 1.063,39
ITAJAÍ	fev/20	+0,50%	0,0050	1,0050	R$ 1.068,69
ITAJAÍ	mar/20	+0,41%	0,0041	1,0041	R$ 1.073,02
ITAJAÍ	abr/20	+0,46%	0,0046	1,0046	R$ 1.077,93
ITAJAÍ	mai/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R$ 1.083,57
ITAJAÍ	jun/20	+0,76%	0,0076	1,0076	R$ 1.091,84
ITAJAÍ	jul/20	+0,61%	0,0061	1,0061	R$ 1.098,50
ITAJAÍ	ago/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R$ 1.104,21
ITAJAÍ	set/20	+0,55%	0,0055	1,0055	R$ 1.110,24
ITAJAÍ	out/20	+0,65%	0,0065	1,0065	R$ 1.117,50
ITAJAÍ	nov/20	+0,73%	0,0073	1,0073	R$ 1.125,66
ITAJAÍ	dez/20	+0,59%	0,0059	1,0059	R$ 1.132,30
ITAJAÍ	jan/21	+1,08%	0,0108	1,0108	R$ 1.144,53
ITAJAÍ	fev/21	+1,10%	0,0110	1,0110	R$ 1.157,12
ITAJAÍ	mar/21	+1,56%	0,0156	1,0156	R$ 1.175,17
ITAJAÍ	abr/21	+1,81%	0,0181	1,0181	R$ 1.196,44

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1536201

Amostra 1

08/04/2021 Lote/Terreno na Rua Jacob Ardigo, Dom Bosco em Itajaí, por R$ 990.000 - Viva Real

3 fotos

Lote/Terreno à Venda, 827 m² por R$ 990.000

Rua Jacob Ardigo - Dom Bosco, Itajaí - SC
VER NO MAPA
COD. TE0130

COMPRA
R$ 990.000

827m² | Não informado | SOLICITAR
Não Informado | SOLICITAR | Não Informado | SOLICITAR
Condomínio Não Informado
IPTU Não Informado
SOLICITAR VALORES

Terreno a venda no Dom Bosco

Os terrenos ficam entre a rua Indaial e a rua José Pereira Liberato.

DESCRIÇÃO DO LOTE

São dois lotes medindo 12,35x33,5 cada um deles,

assim ficaria com 24,70 metros de frente por 33,50

metros de fundo com área total de 828m2

ANUNCIANTE
I3 Imobiliária

Quero mais

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Entendi

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-dom-bosco-bairros-itajai-827m2-venda-RS990000-id-2454857760/ 1/7

08/04/2021 Lote/Terreno na Rua Jacob Ardigo, Dom Bosco em Itajaí, por R$ 990.000 - Viva Real

Ler mais

(47) 3(VER TELEFONE

Simule um financiamento

Simule um financiamento para a compra do seu Imóvel com uma das taxas mais baixas do mercado, de 6,99% ao ano.

VALOR DO IMÓVEL
Preço de venda do Imóvel
R$ 990.000

ENTRADA
Valor a ser pago à vista
R$ 247.500

PRAZO
Em anos
35

VALOR A SER FINANCIADO
Simule o financiamento do Imóvel

CALCULAR

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Entendi

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-dom-bosco-bairros-itajai-827m2-venda-RS990000-id-2454857760/

ATOS DO SEMASA

COMPRA DIRETA N° 001/2023

Processo Administrativo Nº 2023-LIC-078126
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 001□2023

Contratada: NC COMUNICAÇÕES SA; CNPJ sob nº 79.227.963/0013-16; Titular: MARIO DA SILVA NEVES. Objeto: Contratação de empresa de jornal de grande circulação para a prestação de serviço publicação de extratos de processos licitatórios, conforme exigência legal do art. 21, inciso III da Lei 8.666/1993 e parágrafo 1º da Lei 14.133/2021. O valor Global desta compra é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

COMPRA DIRETA N° 002/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-078057

EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 002□2023

Contratada: DANIEL GUSTAVO MAITO; CNPJ sob nº 11.217.073/0001-56; Titular: DANIEL GUSTAVO MAITO. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para sala de telemetria, cozinha, sala de reuniões e lavabos da ETA São Roque. O valor Global desta compra é de R$21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

COMPRA DIRETA N° 003/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SUP-078096
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 003□2023

Contratada: ALESSANDRO WAGNER SERPA; CNPJ sob nº 41.229.020/0001-16; Titular: ALESSANDRO WAGNER SERPA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção elétrica nas instalações do SEMASA, com o fornecimento de todos os materiais necessários. O valor Global desta compra é de R$28.630,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/22-
CONTRATADA:GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.OBJETO: Contrataçãode empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com tecnologia de chip de inserção ou aproximação, com segurança para validação das transações através de senha numérica individual, contemplando carga e recarga mensal de crédito, na modalidade online, e que deverão proporcionar aos servidores da Superintendência do Porto de Itajaí- SPI a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme condições, quantidade e exigência constantes neste instrumento, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 017/22 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR:valor total R$ 2.107.837,44 (dois milhões cento e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos, taxa de administração de 0,00% (zero por cento).FORMA DE PAGAMENTO:Será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE, após a entrega da nota fiscal juntamente com aprovação dos serviços realizados, pela FISCALIZAÇÃO, conforme itens abaixo, Nota fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias após o protocolo da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:"549": rubrica 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 040/22 ao CONTRATO Nº 017/21. CONTRATADA: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 017/21 referente ao Pregão Presencial 019/21, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e encerrando-se em 31/12/2023. VALOR: Valor total anual estimado de R$57.872,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 013/2023

Termo de Colaboração celebrado entreo Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA OFICINA DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE EDUACAÇÃO FINANCEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR, NA FAIXA ETÁRIA DE 11 (ONZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS, SENDO PREFERENCIALMENTE NO BAIRRO SÃO VICENTE/ITAJAÍ-SC, PARA 100 (CEM) VAGAS.

VALOR GLOBAL: R$ 394.680,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTO E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiroá dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI, referente aoTermo de Colaboração Nº 013/2023 e SIPE 241244/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 005/2023

Termo de Colaboração celebrado entreo Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL – ADEQUO.

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 100 (CEM) VAGAS.

VALOR GLOBAL: R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiroá dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO, referente Termo de Colaboração Nº 005/2023 e SIPE 241180/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 002/2023

Termo de Colaboração celebrado entreo Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQÜENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R$ 170.460,45 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiroá dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....

.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, LUCIANA CRISTINA SANTOS BILUK,Matrícula891001 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS, referente Termo de Colaboração Nº 002/2023 e SIPE 243050/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 008/2023

Termo de Colaboração celebrado entreo Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania eINSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDANIA E JUVENTUDE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DEQUALIFICAÇÃOPROFISSIONALEDESENVOLVIMENTODAS COMPETÊNCIASAO MUNDODOTRABALHO,PARAADOLESCENTESNAFAIXAETÁRIADE14(CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E29 (VINTEENOVE)DIAS,RESIDENTES E/OUDOMICILIADOSNOSBAIRROS:SALSEIROS,ESPINHEIROS,CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS, PARA 50(CINQUENTA) VAGAS, DURANTE OEXERCÍCIODEFEVEREIROADEZEMBRODE2023,PELOPERÍODODE 11 (ONZE) MESES. VALORESTIMADODER$230.000,00(DUZENTOSETRINTAMILREAIS)

VALOR GLOBAL:R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiroá dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES,Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDANIA E JUVENTUDE,referente Termo de Colaboração Nº 008/2023 e SIPE 242321/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 010/2023

Termo de Colaboração celebrado entreo Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUA ADJACÊNCIAS, PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUAENTA MIL REIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiroá dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, referente Termo de Colaboração Nº 005/2023 e SIPE 241180/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 012/2023

Termo de Colaboração celebrado entreo Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto:SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSICOSSOCIAIS, COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 30 (TRINTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiroá dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN, referente Termo de Colaboração Nº 012/2023 e SIPE 246238/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 241180/2022
OBJETO:SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 100 (CEM) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 091/2022
DATA DO PROCESSO:21/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

OSECRETÁRIO DE GOVERNO,Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01– HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 005/2023/SEDACnos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº:241180/2022
b) Modalidade:Termo de Colaboração.
c) Data Homologação:18/01/2023
d) Objeto doChamamento Público:SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 100 (CEM) VAGAS
e) Valor:R$490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor daASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUOnos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 241244/2022
OBJETO:SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA OFICINA DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE EDUACAÇÃO FINANCEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR, NA FAIXA ETÁRIA DE 11 (ONZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS, SENDO PREFERENCIALMENTE NO BAIRRO SÃO VICENTE/ITAJAÍ-SC, PARA 100 (CEM) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 093/2022
DATA DO PROCESSO:21/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

OSECRETÁRIO DE GOVERNO,Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01– HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 248893/2022/SEDACnos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº:241244/2022
b) Modalidade:Termo de Colaboração.
c) Data Homologação:18/01/2023.
d) Objeto doChamamento Público:objetoSERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA OFICINA DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE EDUACAÇÃO FINANCEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR, NA FAIXA ETÁRIA DE 11 (ONZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS, SENDO PREFERENCIALMENTE NO BAIRRO SÃO VICENTE/ITAJAÍ-SC, PARA 100 (CEM) VAGAS
e) Valor:R$394.680,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor daCOMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMInos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 242119/2022
OBJETO:SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUA ADJACÊNCIAS, PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 097/2022
DATA DO PROCESSO:24/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

OSECRETÁRIO DE GOVERNO,Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01– HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 242119/2023/SEDACnos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº:242119/2022
b) Modalidade:Termo de Colaboração.
c) Data Homologação:18/01/2023
d) Objeto doChamamento Público:objetoSERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUA ADJACÊNCIAS, PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS

e) Valor:R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor daINSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDEnos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 243050/2022
OBJETO:SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50(CINQÜENTA) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 100/2022
DATA DO PROCESSO:25/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

OSECRETÁRIO DE GOVERNO,Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01– HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 002/2023/SEDACnos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº:243050/2022
b) Modalidade:Termo de Colaboração.
c) Data Homologação:18/01/2023

d) Objeto doChamamento Público:objetoSERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50(CINQÜENTA) VAGAS

e) Valor:R$170.460,45 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor daGEAAI – LAÇOS ENCONTRADOSnos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 246238/2022
OBJETO:SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSICOSSOCIAIS, COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 30 (TRINTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 103/2022/ FMACA/CRF
DATA DO PROCESSO:27/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

OSECRETÁRIO DE GOVERNO,Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01– HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 005/2023/SEDACnos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº:241180/2022
b) Modalidade:Termo de Colaboração.
c) Data Homologação:18/01/2023.
d) Objeto doChamamento Público:SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSICOSSOCIAIS, COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 30 (TRINTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS

e) Valor:R$166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)
02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor daASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWNnos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIPE: 242321/2022
OBJETO:SERVIÇO DEQUALIFICAÇÃOPROFISSIONALEDESENVOLVIMENTODAS COMPETÊNCIASAO MUNDODOTRABALHO,PARAADOLESCENTESNAFAIXAETÁRIADE14(CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E29 (VINTEENOVE)DIAS,RESIDENTES E/OUDOMICILIADOSNOSBAIRROS:SALSEIROS,ESPINHEIROS,CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS, PARA 50(CINQUENTA) VAGAS, DURANTE OEXERCÍCIODEFEVEREIROADEZEMBRODE2023,PELOPERÍODODE 11 (ONZE) MESES.
VALORESTIMADODER$230.000,00(DUZENTOSETRINTAMILREAIS)
REFERÊNCIA: C.I. Nº 098/2022 FMACA/CRF
DATA DO PROCESSO:24/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

OSECRETÁRIO DE GOVERNO,Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01– HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº SIPE 242321/2022/SEDACnos seguintes termos:

a) Modalidade:Termo de Colaboração.
b) Data Homologação:18/01/2023
c) Objeto doChamamento Público:SERVIÇO DEQUALIFICAÇÃOPROFISSIONALEDESENVOLVIMENTODAS COMPETÊNCIASAO MUNDODOTRABALHO,PARAADOLESCENTESNAFAIXAETÁRIADE14(CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E29 (VINTEENOVE)DIAS,RESIDENTES E/OUDOMICILIADOSNOSBAIRROS:SALSEIROS,ESPINHEIROS,CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS, PARA 50(CINQUENTA) VAGAS, DURANTE OEXERCÍCIODEFEVEREIROADEZEMBRODE2023,PELOPERÍODODE 11 (ONZE) MESES.
VALORESTIMADODER$230.000,00(DUZENTOSETRINTAMILREAIS)

d) Valor:R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor daINSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE,nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 286647/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO PE 242/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **MDL MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** inscrita no CNPJ 38.367.097/0001-48 doravante designada **LICITANTE**, firmam o presente termo de CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO do item registrado na referida Ata sendo:

9312 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (78.742.491/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	3693 – ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO 10,5 X 7,5 X 2,5 CM	UN	FORTLIMP	16.770	0,49	8.217,30
					TOTAL (R$):	

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 017/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
CONTRATANTE - Secretário Municipal de Governo

MDL MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
LICITANTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
CHAVE TCE: 339D2D4B6790A5E40854443D92D4AAAFE6AD3BD8
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN, BAIRRO ESPINHEIROS, de acordo com as condições fixadas no edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou e-mail: licitações@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 22 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 09.549.705/0001-37
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 128936/2022-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELABORADOS EM PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SANTA REGINA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, pelo período de 28/01/2023 a 27/07/2023, bem como o de execução dos serviços, também por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 06/05/2023 a 02/11/2023, tendo em vista o atraso e impasse por parte do Município sobre a definição do terreno para elaboração do projeto, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
O presente aditivo não acarreta em alteração no valor contratual.
Data Assinatura: 09/01/2023

Extrato: CONTRATO Nº 005/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: VIAÇÃO PRAIANA LTDA
CNPJ: 84.297.217/0001-03
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 001/2023
Número do Processo: 1504/2023
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Vales-Transporte a fim de atender a necessidade de locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.
Data Assinatura: 19/01/2023
Valor: 47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Extrato: CONTRATO Nº 006/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SANTA TEREZINHA TRANSPORTE E TURISMO S.A.
CNPJ: 82.988.858/0001-70
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 3701/2023
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Vales-Transporte a fim de atender a necessidade de locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.
Data Assinatura: 19/01/2023
Valor: 20.191,00 (vinte mil e cento e noventa e um reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Extrato: CONTRATO Nº 008/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 003/2023
Número do Processo: 6743/2023
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Vales-Transporte a fim de Educação de Itajaí.
Data Assinatura: 20/01/2023
Valor: 20.328,00 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais)
Vigência: O Contrato terá vigência de 01/02/2023 até 31/12/2023. O prazo de entrega dos Vales-Transportes é de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Processo administrativo nº 1504/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Viação Praiana Ltda, a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajaí, durante o ano de 2023, pelo valor total R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 19 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Processo administrativo nº 3701/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Santa Teresinha Transportes e Turismo Ltda, a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajaí, durante o ano de 2023, pelo valor total R$ 20.191,00 (vinte mil, cento e noventa e um reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 19 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Processo nº 6743/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, DURANTE O ANO DE 2023.

VALOR ESTIMADO - R$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – 330 - Educação

CONTRATADA – TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Av. José Eugênio Muller, 320 – Itajaí/SC
CNPJ nº 13.114.396/0001-40

FUNDAMENTO DA INEXIGÊNCIA - Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA – O Município de Itajaí necessita contratar empresas com o objetivo de adquirir vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, durante o ano de 2023.

A empresa TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA é a única que presta serviços de transporte coletivo nos itinerários solicitados.

Ante o exposto, caracteriza-se a aquisição do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação, com amparo no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando que o presente processo atende aos pressupostos legais, autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação, com amparo no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, cumpridas as determinações do artigo 26 da mesma Lei.

Em 20/01/2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Processo administrativo nº 6743/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajaí, durante o ano de 2023, pelo valor total R$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 1512/2023/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
PREGÃO PE 119/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do item registrado na referida Ata de Registro de Preços, A CONTAR DE 16/12/2022.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
96	77461 – PR PÉ SAPATILHAS PR PÉ DESCARTÁVEIS.	UN	HNDESC	R$ 0,078	R$ 0,09

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 022/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem j ustas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 20 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Contratante - Secretário Municipal de Governo

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
LICITANTE

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATóRIO N° PE 391/2022**

O Secretári o Muni ci pal de Governo, no uso de suas atri bui ções, atendendo ao pri ncípi o básico dli ci tação relati vo à publi ci dade, conforme o arti go 3 da Lei 8.666, de 21 de j unho de 1993, comuni ca aos i nteressados que a li ci tação aci ma epi grafada foi j ulgada, sendo adj udi cada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE JARDINAGEM PARA O HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ADUBOS E SEMENTES PIRATUBAFERTIL LTDA	1	81130	CAMA DE AVIÁRIO, ESTERCO DE PERU, SACAS COM 40KG	SC	Piratuba Fértil	1.500	35,50	53.250,00
COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ADUBOS E SEMENTES PIRATUBAFERTIL LTDA	2	81131	CAMA DE AVÁRIO, ESTERCO DE GALINHA, SACAS DE 50 KG	SC	Piratuba Fértil	9.000	45,50	409.500,00
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	3	80548	CHIP DE MADEIRA	KG	JB	15.000	3,40	51.000,00
JOSE PAULI PRODUCAO E COMERCIO DE GRAMAS LTDA	4	24508	Grama Sempre Verde	m²	PAULI	25.000	14,00	350.000,00
JOSE PAULI PRODUCAO E COMERCIO DE GRAMAS LTDA	5	24509	Grama Esmeralda	m²	PAULI	40.000	13,15	526.000,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	6	24510	Mini Grama-Preta, com10 cm de grama e ter 15 mudas por caixa	CX	JM	200	44,00	8.800,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

VIVERO DE MUDAS MEURER	7	24511	Mini Grama-Amendoim – com10 cm de grama e ter 15 mudas por caixa	CX	JM	200	35,00	7.000,00
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	8	90739	Impatiens x Hybrido Bounce Mix ou Cores - (ou similar) de cultivo a pleno sol e meia sombra	Un	PROPRIA	144.000	4,35	626.400,00
BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	10	80561	Mudas de flor Vinca major Pendente	Un	PROPRIA	43.200	1,92	82.944,00
BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	11	80562	Mudas de flor Petúnia Hybrida sp	Un	PROPRIA	43.200	1,09	47.088,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	12	24533	mudas de Buxus Semprervirens verde. (nome	Un	JM	100	39,00	3.900,00

			popular Buxinho), muda com bola de 40 cm.					
VIVERO DE MUDAS MEURER	13	24534	Mudas de Cyca Revoluta. (nome popular cica), muda com 40 cm.	Un	JM	200	66,00	13.200,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	14	24535	mudas de Palmeira Rhapis Excelsa. (nome popular Rafia ou Rafis) muda com 80 cm de altura.	Un	JM	100	96,00	9.600,00
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	15	24536	mudas de Codiaeum Variegatum. (nome popular cróton), muda com 40 cm de altura.	Un	Não Informado	200	19,00	3.800,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	16	24540	Clusia fluminensis verde (clusia ou mangue da praia) com 80 cm	Un	JM	500	35,00	17.500,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	17	24541	Clusia fluminensis varegata (clusia ou mangue da praia) com 80 cm	Un	JM	500	31,00	15.500,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	18	67900	MORÉIA BRANCA EM VASO POTE 15.	VS.	JM	300	18,00	5.400,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	20	80214	Ixora coccineaNomes Populares: Ixora, Icsória, Ixora-coral, IxóriaFamília: RubiaceaeCategoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Cercas Vivas, Flores; com 30 cm;	Un	JM	500	51,00	25.500,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	21	80215	Spathiphyllum wallisii, Nomes Populares: Lírio-da-paz, com 25 cm;	Un	JM	200	71,00	14.200,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	22	80216	Sansevieria cylindrica Sinonímia: Acyntha cylindrica, Cordyline cylindrica, Sansevieria angolensis	Un	JM	100	39,00	3.900,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	23	80217	Nome Científico: Anthurium andraeanum, Nomes Populares: Antúrio	Un	JM	200	24,90	4.980,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	24	80218	Nome Científico: Monstera deliciosa.	Un	JM	50	46,60	2.330,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	25	80219	Nome Científico: Zamioculcas zamiifolia.	Un	JM	200	58,00	11.600,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	26	80229	Família botânica: Rutaceae, muda com 50 cm.	Un	JM	30	71,40	2.142,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	27	80230	Nome comum: Pessegueiro	Un	JM	30	63,60	1.908,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	28	80231	Nome científico é Vitis vinifera L.	Un	JM	30	75,90	2.277,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	29	80232	Nome Científico: Litchi chinensis	Un	JM	30	73,30	2.199,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			Nomes Populares: Lichia, Lecheira, Licheira, Uruvaia, Morango-de-casca-grossa, Uva-chinesa, Líchia					
VIVERO DE MUDAS MEURER	30	80540	HERA	Un	JM	360	15,15	5.454,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	31	80541	LAMBARI ROXO	Un	JM	160	18,15	2.904,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	32	80542	ÉRICA	Un	JM	1.020	10,80	11.016,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	33	80543	AGAPANTOS	Un	JM	2.700	4,28	11.556,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	34	80544	ABACAXI ORNAMENTAL	Un	JM	200	18,05	3.610,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	35	80545	ALHO SOCIAL	Un	JM	600	7,95	4.770,00
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	36	80546	MINI ROSAS	Un	Não Informado	200	3,62	724,00
VIVERO DE MUDAS MEURER	37	80547	ROSAS DIVERSAS	Un	JM	200	16,35	3.270,00
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	39	81132	CINZA CASCA DE ARROZ	m³	JB	400	9,00	3.600,00
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	41	80521	Fertilizante orgânico simples classe A (Cama de Aviário de Peru)	KG	NITROSOLO	450	6,85	3.082,50
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	42	90646	Substrato para plantas turfa	SC.	TURFA FÉRTIL	600	33,07	19.842,00

Itajaí, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretári o Muni ci pal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CHAVE TCE: 6EFE4D093E9602E2135AFF1D2FBBCAA1A237B094
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, REPAROS, CARGA DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – PMOC PARA OS QUARTÉIS DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, EM ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
CHAVE TCE: 24E0A1DEE3A6236A6A1C67DCF97EB05D4862188E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
CHAVE TCE: 942E7F2DA49B72229BF390BD195312A4F0FF3AF7
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 02 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO COM COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
CHAVE TCE: 35814077D2F750F4C0C3332294554C734CACD96B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 02 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CHAVE TCE: 607C1687B7F64A19C738E9A49A20C5B34A71B778
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h00min do dia 02 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE LAJOTAS, MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
CHAVE TCE: 8F53E5C865F5AEB903B59E88F2483F0ECB32A11
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA UTILIZANDO CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, PARA A SECRATRIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CHAVE TCE: 78B1DC3EA371F6C042C95F6CD026E7863F58FAD7
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
CHAVE TCE: 760AF1B7A7A5390A127D00FB81BC9BE11EC7D230
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES LED PARA GRANDES ÁREAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS COM TORRES DE ILUMINAÇÃO DE ATÉ 30M DE ALTURA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CHAVE TCE: A124AAB604319F60C8D4BC68350CC8F9B6DED3B7
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 03 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL E SECRETARIA DE TURISMO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 15FA33F1E234566056BC82FB4388057E1654BAE3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 20 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

e-DOC FB563A37
Proc 13883/2023-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº do Contrato: 229/2021
Empresa: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA
Processo Licitatório: Tomada de Preços 023/2021
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Local: NAS RUAS MARGINAL LESTE (BR - 101) E JOSÉ JOÃO CORREA.
Justificativa: INFORMAMOS QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO, TRÊS INTERVENÇÕES. AS DUAS PRIMEIRAS, JÁ FORAM EXECUTADAS. A TERCEIRA, DEPENDE DE QUE A OBRA CIVIL DA VIA EVOLUA MAIS PARA QUE SEJA POSSÍVEL IMPLANTAR OS POSTES DE ILUMINAÇÃO.

Itajaí, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ BUNKI OTSUKA:06463886904 463886904 Assinado de forma digital por LUIZ BUNKI OTSUKA:06463886904 Dados: 2023.01.19 12:01:43 -03'00'

Luiz Bunki Otsuka
Mercolux Comercial Elétrica

Marcio José Gonçalves
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC
Telefones: (47)3348-0202 - Fone/Fax (47) 3348-0303

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **FB563A37**

AS MAIS IMPORTANTES PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO VOCÊ ENCONTRA AQUI.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ